



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 136ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 26 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022 (Processo TC -004019.989.22-7).

2. Requerimento nº 119/2024, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os trabalhos realizados com maquinário agrícola do Município.

3. Requerimento nº 120/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito dos resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 2024, no Município.

Santa Branca, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 23/08/2024 12:21:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 32

Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Santa Branca, no Estado de São Paulo,

Brasil

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 24 JUN 2024

Paulo Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

Parecer Jurídico

Processo nº 582/2024

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022. PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS.

O Processo versa sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício financeiro de 2022.

Inicialmente, cabe ressaltar que não cabe a esta procuradoria jurídica proferir análise de mérito, de modo que somente deve dispor, juridicamente, os procedimentos a serem adotados para os trâmites da votação do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A fiscalização financeira e patrimonial das entidades da Administração Pública Direta e Indireta é atribuição do Poder Legislativo mediante auxílio do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos (arts.) 70 e 71 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

Além da atribuição fiscalizatória, o Poder Legislativo também tem competência para analisar as contas do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 31 da CRFB/88:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

(...)

FSN



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 33

Nesse sentido, dispõe a doutrina:

A CF foi assente em definir o papel específico do Legislativo municipal para julgar, após parecer prévio do tribunal de contas, as contas anuais elaboradas pelo chefe do Poder Executivo local.

Constituição Federal Comentada / Alexandre de Moraes ... [et al.]; [organização Equipe Forense]. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2018, página 615.

O parecer prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo nº 4019/989/22 foi favorável à aprovação das contas do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Branca (fls. 02/10).

Não obstante a emissão de parecer favorável, o Relator determinou expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo quanto à necessidade de cumprimento de determinados requisitos (fls. 02/10), os quais devem ser fiscalizados pelo Poder Legislativo, tendo em vista a respectiva competência prevista no art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

Cabe ressaltar, ainda, conforme o relatório do parecer expedido pelo Relator, que o Ministério Público de Contas fez a proposição de emissão de parecer desfavorável (fls. 02/10).

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca, a Comissão de Finanças e Orçamento tem a atribuição de emitir parecer sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado:

Artigo 53 - Compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

(...)

II - os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

Destarte, o parecer proferido pela Comissão de Finanças e Orçamento deverá ser conclusivo quanto ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Não consta nos autos o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual deverá ser juntado a estes autos.

Quanto à tramitação do julgamento do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas, assim dispõe o art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca:

Artigo 157 - Serão discutidos e votados os pareceres das Comissões Processantes, da Comissão de Justiça e Redação e do Tribunal de Contas, nos seguintes casos:

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

- (...)
III - Do Tribunal de Contas:
a) sobre as contas do Prefeito;

No que concerne ao quórum de votação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício financeiro de 2022, o parecer prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conforme leciona a doutrina, devidamente fundamentada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF):

Conforme informado, o parecer prévio a ser emitido pela Corte de Contas deve ser entendido como imprescindível, "só deixando de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal" (Inf. 847/STF, ADI 3,077, Plenário, j. 16.11.2016).

Direito Constitucional / Pedro Lenza; organizado por Pedro Lenza. - 27. Ed. - São Paulo: Saraiva Jur, 2023. (Coleção esquematizada); Página 359

No mesmo sentido, prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca:

Artigo 193 - Dependência de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

- (...)
d) rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;

Quanto ao procedimento de votação para o julgamento das contas prestadas anualmente pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, deverá ser respeitada, também, a regra de que a votação deverá ser nominal, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca:

Artigo 195 - São três os processos de votação:

- I - Simbólico;
II - Nominal
III - Secreto

(...)

§ 2º - O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, respondendo os Vereadores "sim ou não", à medida em que forem chamados pelo 1º Secretário.

§ 3º - Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação nominal para:

- a) votação dos pareceres do Tribunal de Contas, sobre as contas do prefeito e da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 358

No que tange ao procedimento de votação, cabe ressaltar, ainda, a recomendação de que deverão ser observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, mediante a intimação dos interessados quando for designada a sessão da Câmara Municipal na qual haverá o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício financeiro de 2022.

Proferido o julgamento pela Câmara Municipal de Santa Branca, recomenda-se a juntada a estes autos da respectiva ata da sessão legislativa.

Assim, é imprescindível a observância de todo o regramento constitucional, legal e regimental do processo de julgamento das contas da prefeitura municipal.

Destarte, conclui-se que, para que a Câmara Municipal de Santa Branca exerça a respectiva competência de julgar as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2022, sob a ótica jurídica, deverão ser observadas todas as recomendações feitas no corpo deste parecer, como, por exemplo: a) a regra de que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal; b) a juntada de parecer conclusivo da Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; c) intimação dos interessados quando for designada a sessão da Câmara Municipal de Santa Branca na qual haverá o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício financeiro de 2022; d) Procedimento de votação nominal.

É o parecer.

Santa Branca, 24 de junho de 2024.

Flávio dos Santos Nascimento

Procurador Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. _____

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

Processo TC -004019.989.22-7

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca,...../...../.....

.....
Presidente

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando conjuntamente as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022, emitem o seguinte parecer:-

1. As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022, nos termos da legislação vigente, foram analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC - 004019.989.22-7), opinando aquela Corte pela aprovação de tais Contas.

2. O Tribunal de Contas é um órgão que auxilia a Câmara Municipal na sua função fiscalizadora, deixando de prevalecer o seu parecer prévio emitido, somente por decisão de dois terços dos membros da Edilidade, conforme preceitua o artigo 31 da Constituição Federal vigente.

3. O Sr. Adriano Marchesani Levorin, Prefeito Municipal de Santa Branca, responsável pelas Contas, através de seu advogado, Dr. Álvaro Assad Ghiraldini, apresentou suas alegações perante esta Câmara Municipal, que foram juntadas a este processo.

4. O Procurador Jurídico desta Edilidade manifestou-se, conforme parecer juntado aos autos.

5. O Presidente da Câmara, através de ofício, deverá notificar o responsável pelas contas, da data e hora do seu julgamento, convidando-o a comparecer pessoalmente ou através de advogado, dando-lhe a oportunidade de manifestar-se em plenário, durante a respectiva sessão, em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa.

6. No caso das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022, o parecer, como mencionado anteriormente, é pela sua aprovação.

7. Isto posto, estas Comissões acatam a posição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando no sentido de que o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. _____

fls. 02.

Egrégio Plenário **aprove** as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022.

É o parecer!

Santa Branca, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

N. Processo: 3782 / 2024 Horário: 20/08/2024 15:12:19

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Assunto: ENCAMINHO JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA

Câmara Sta. Branca

fls. _____

Ofício nº 87/2024.

Santa Branca, 19 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Assunto: Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022 (TC-004019.989.22-7).

Pelo presente, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022 (TC-004019.989.22-7), cujo incluso parecer, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é favorável à aprovação, teve seu julgamento marcado para a sessão ordinária desta Edilidade, no dia 26 de agosto de 2024, às 19h.

Sendo assim, na qualidade de Prefeito Municipal responsável pelas contas e de acordo com o princípio constitucional da ampla defesa, Vossa Excelência poderá, se assim desejar, apresentar as alegações que achar necessárias durante a sessão de julgamento, pessoalmente ou através de advogado munido da respectiva procuração e utilizar qualquer meio de prova em Direito admitida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA BRANCA – SP.



*Ata nº 146. Ata da centésima trigésima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos dezenove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima trigésima quinta sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência do Vereador João Batista de Almeida Junior Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Requerimento nº 117/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a existência de profissionais especializados, na Rede Municipal de Educação, para apoio e acompanhamento de alunos portadores de deficiência. **2. Requerimento nº 118/2024**, de autoria dos Vereadores Adinelson Tarcilio e Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da possibilidade de alteração do Decreto nº 170, de 18 de abril de 2022, que regulamenta a Certidão de Numeração de Prédio. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19/08/2024”. **3. Indicação nº 315/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção na Rua Argemiro Ramos de Siqueira, bairro Jardim Prado. **4. Indicação nº 316/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção do calçamento e nas calçadas da Rua Benedito José de Oliveira, bairro Parque São Jorge. **5. Indicação nº 317/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita poda de árvore e manutenção na Rua Cianinha. **6. Indicação nº 318/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na Rua do Bairro Industrial Vale do Sol. **7. Indicação nº 319/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser instalada uma travessia elevada ao lado da Igreja Matriz. **8. Indicação nº 320/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia. **9. Indicação nº 321 /2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada capina e limpeza nas ruas do*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 80.

bairro Jardim Prado. **10. Indicação nº 322 /2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita capina e manutenção do calçamento na Rua do Cruzeiro, bairro Jardim Olímpia. **11. Indicação nº 323 /2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Rua Doutor Antonio de Toledo Pizza, bairro Bela Vista. **12. Indicação nº 324 /2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser feita manutenção na Rua Nominato de Abreu, bairro Jardim Nominato. **13. Indicação nº 325 /2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Sérgio da Silva Ramos, bairro Jardim Nominato. **14. Indicação nº 326 /2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser feita manutenção na Rua Benedito Manoel dos Santos, bairro Jardim Nominato. **15. Indicação nº 327 /2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Elias Idalgo Campos Souza, bairro Jardim Nominato. **16. Indicação nº 328/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser feita manutenção na Rua Francisco de Paula Moraes, bairro Jardim Santa Cecília. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à Fase **da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 117/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor e o Vereador Adinelson Tarcilio. **2. Requerimento nº 118/2024**. Em discussão, usaram da palavra os seus autores. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira parabenizou os envolvidos na organização das festas de Maria Graciano, no bairro Taboão e em prol da entidade CESB – Crianças Especiais de Santa Branca. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva teceu comentários a respeito do início da campanha eleitoral municipal de 2024. A Vereadora Kalisa do Jota abordou temas diversos, enaltecendo a realização da festa em benefício da entidade CESB. O Presidente desta Casa, Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda elogiou a realização das festas tradicionais do Município, realizadas neste final de semana. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 26 de agosto de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 119/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando a importância do maquinário agrícola deste município para nossos produtores rurais e,

Considerando o número elevado de reclamações recebidas por esta vereadora acerca da não realização de serviços com esses maquinários,

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- 1) Encaminhar a esta Edilidade cópia de todos os pedidos de múnicipes em relação aos maquinários agrícolas neste ano;
- 2) Informar quantos pedidos foram atendidos desde janeiro até a data da resposta;
- 3) Informar quantos pedidos foram realizados e quantos foram atendidos no exercício anterior;
- 4) Por fim, informar se o departamento competente está enfrentando dificuldades para o atendimento dos pedidos. Caso positivo elencar quais são as dificuldades.

Justificativa:

A realização de serviços com maquinários agrícolas disponibilizados pelo município é de vital importância para os pequenos produtores rurais por diversos motivos:

Acesso à Tecnologia: Pequenos produtores muitas vezes não possuem recursos financeiros para adquirir maquinários modernos. A disponibilização desses equipamentos pelo município permite que esses produtores tenham acesso a tecnologias que aumentam a eficiência e a produtividade de suas atividades agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Redução de Custos: O uso de maquinários disponibilizados pelo município pode reduzir significativamente os custos de produção, já que os produtores não precisam investir grandes quantias na compra ou manutenção de equipamentos. Isso torna a atividade agrícola mais viável economicamente para os pequenos produtores.

Aumento da Produtividade: Com o auxílio de maquinários agrícolas, os pequenos produtores podem realizar tarefas de forma mais rápida e eficiente, como o preparo do solo, plantio e colheita. Isso resulta em uma maior produtividade e potencial de lucro.

Incentivo ao Desenvolvimento Rural: O apoio municipal por meio de maquinários agrícolas contribui para o desenvolvimento sustentável das áreas rurais, promovendo a permanência do agricultor no campo, evitando o êxodo rural e estimulando a economia local.

Em resumo, a disponibilização de serviços com maquinários agrícolas pelo município é essencial para fortalecer os pequenos produtores rurais, promovendo maior eficiência, produtividade e desenvolvimento econômico e social nas áreas rurais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024.

Kalisa do Jota

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 120/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CONSIDERANDO que o IDEB foi formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino,

CONSIDERANDO que o IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias,

CONSIDERANDO que o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito, que essa Edilidade seja informada sobre os resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 2024, conforme segue:

- 1)-** Qual foi a taxa de rendimento escolar (aprovação) obtida neste último resultado, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental?
- 2)-** Qual foi a média do desempenho escolar obtida neste último resultado, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental?
- 3)-** De acordo com os 05 (cinco) últimos resultados, como a Secretaria de Educação avalia o desempenho do nosso município? Houve evolução? Se sim, qual ou quais foram fatores favoreceram para esse avanço? E em caso negativo (no caso de não ter havido evolução), qual ou quais fatores contribuíram para a não melhoria?
- 4)-** Qual ou quais medidas a Secretaria de Educação pretende tomar, para garantir a evolução positiva dos nossos resultados e realmente cumprir as nossas metas?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:

Na última semana, o MEC (Ministério da Educação e Cultura) publicou os resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de todo o Brasil.

Para que este vereador possa acompanhar de forma direta o trabalho da Secretaria da Educação, é necessário que tenhamos em mãos esses resultados e a avaliação sob a ótica da equipe da educação de nossa cidade, garantindo maior transparência para esta Edilidade, bem como os municípios de Santa Branca.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de AGOSTO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 23/08/2024 10:00:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 330/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

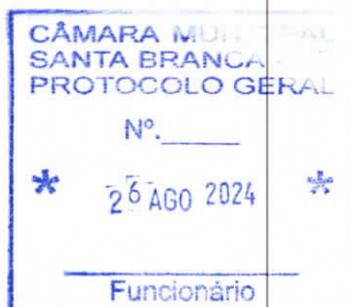
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Trânsito e de Obras a colocação de um Guard Rail na curva do km 01 da estrada que liga Santa Branca à Guararema, conforme fotos em anexo.

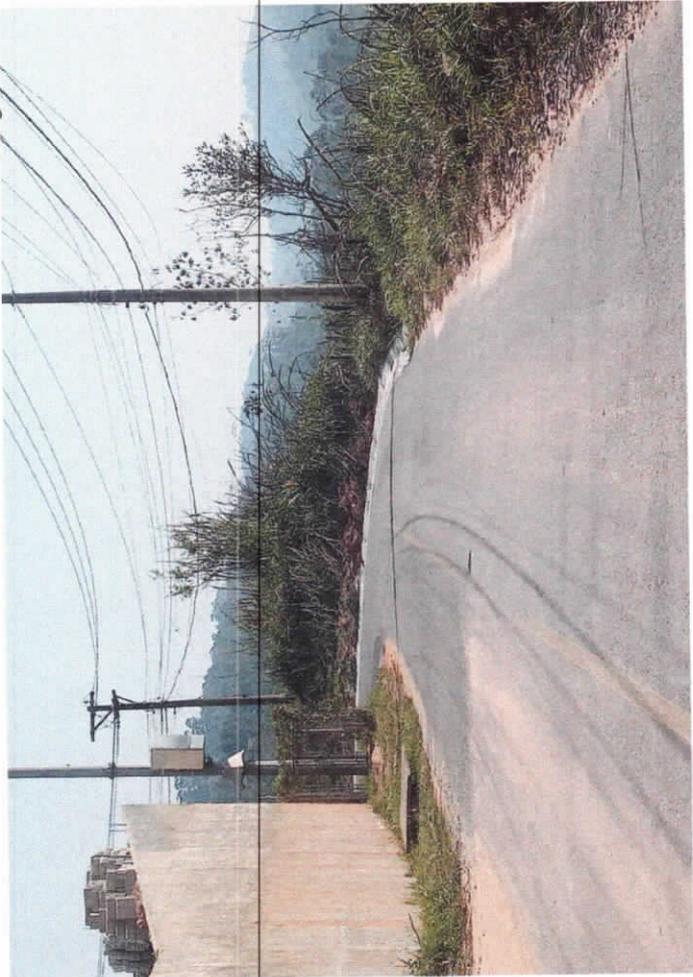
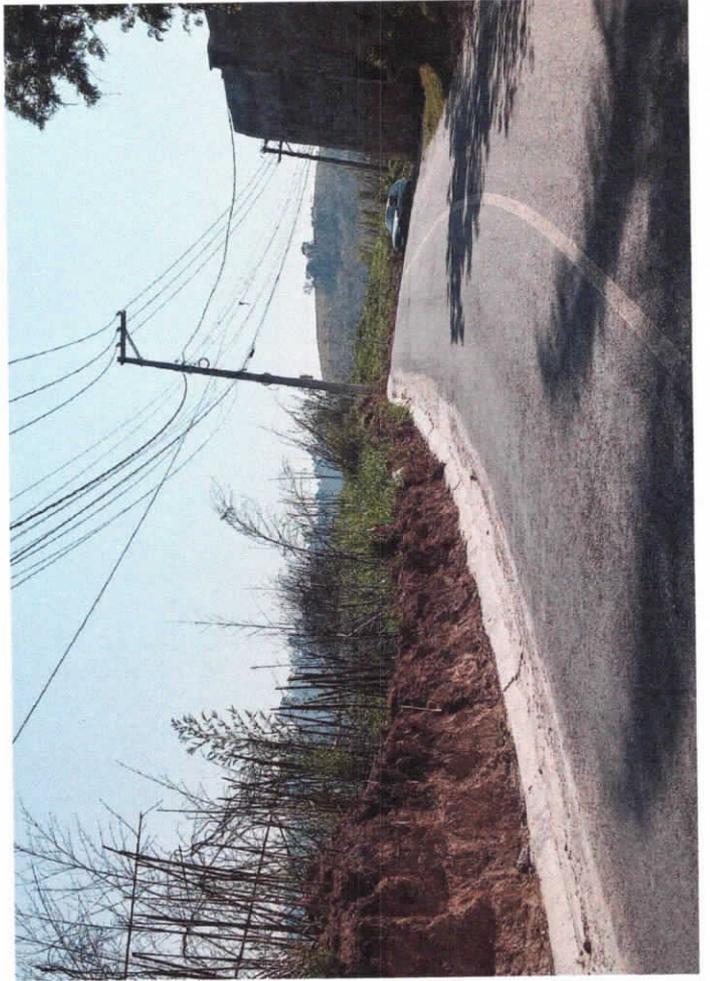
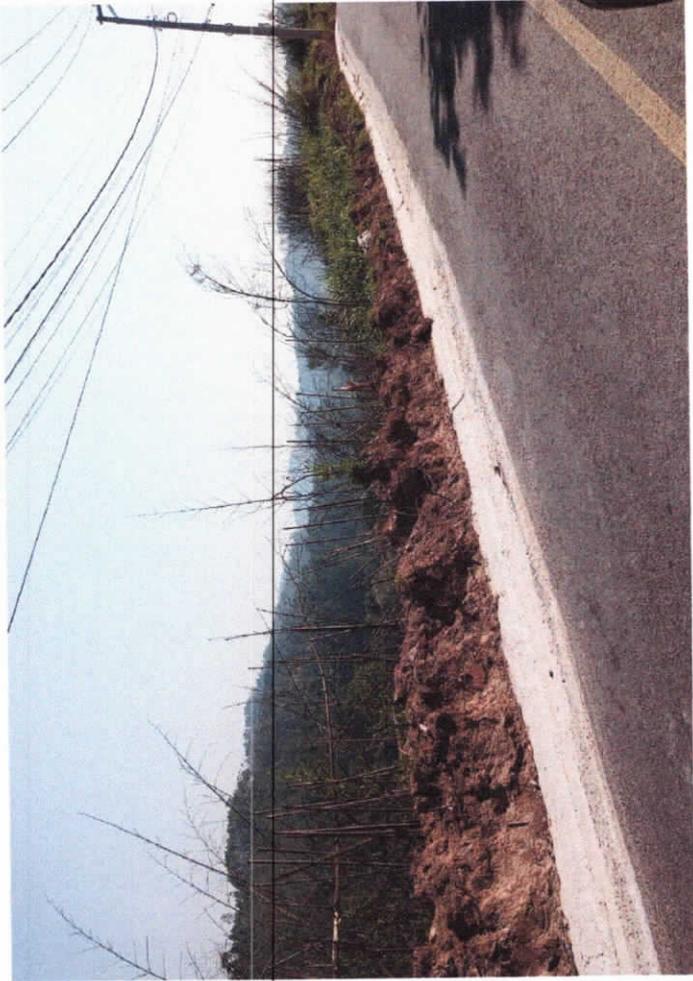
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os motoristas tenham mais segurança nesta curva, neste local existe uma ribanceira muito alta, um acidente ali neste local pode ser muito grave e até mesmo fatal.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 331/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras a manutenção na Grade do Coreto, localizado na Praça da Matriz, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que as grade laterais possam ser instaladas o mais breve possível, para proporcionar mais segurança as pessoas e a beleza de nosso coreto.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024




João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



 Curtir  Comentar  Enviar  Compartilhar





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 332/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado a secretaria de Saúde, para que a farmácia do Posto de Saúde Central, siga o horário de funcionamento do Posto de Saúde, que hoje fica aberto até as 19:00hrs.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os pacientes que são atendidos no Pronto Socorro da Santa Casa, consigam retirar seus remédios indicado pelo médico, e com isto iniciando seu tratamento no mesmo dia.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 333/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado a secretaria de Saúde, para que o laboratório que realiza os exames de sangue em nosso município, possa realizar o exame sangue que determina a quantidade de vitamina B12.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os pacientes possam fazer os exames de sangue completos não tendo que refazer o exame em outro local, para saber a quantidade desta vitamina B12, já que possuímos este laboratório que realiza diversos exames de sangue aqui no nosso município, assim trará mais conforto aos pacientes de nosso município

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 334/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Setor de Obras a manutenção na rua Benedito Marcondes (Jardim Santa Cecília), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

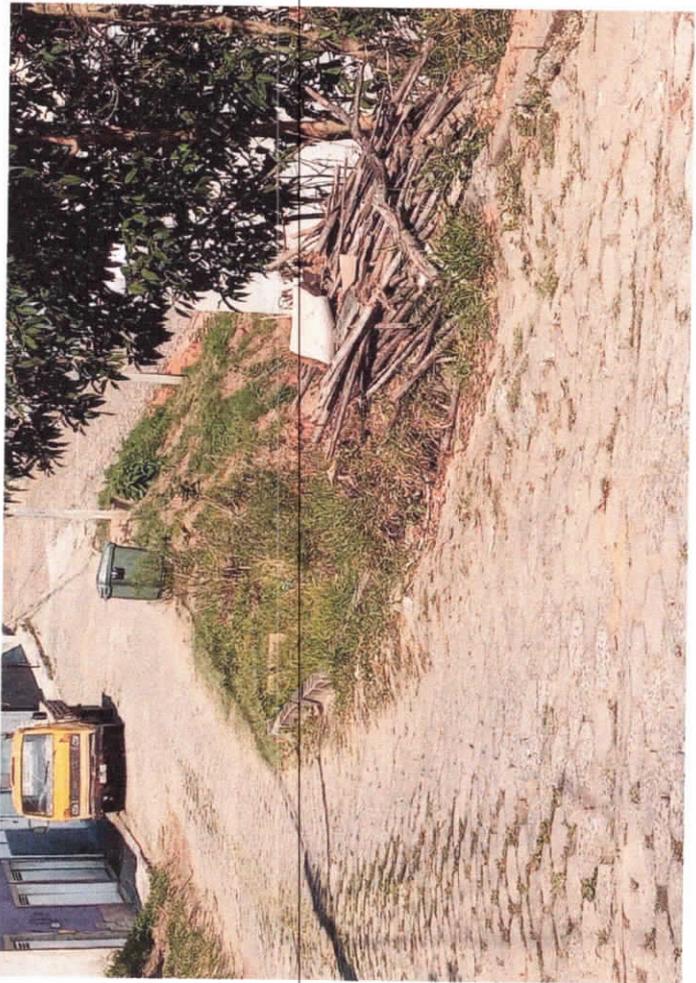
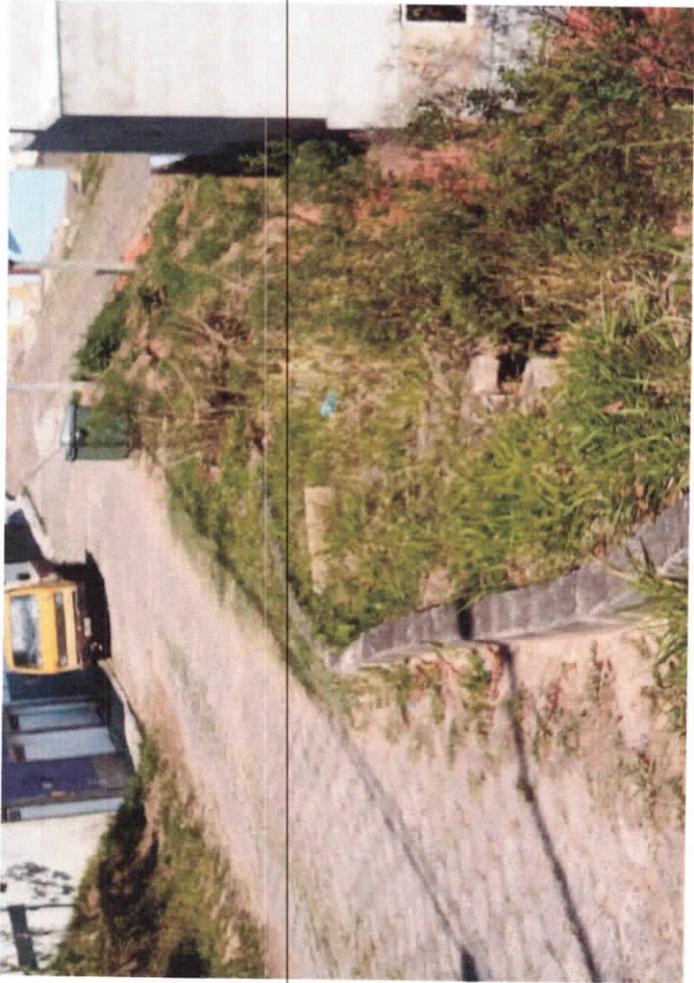
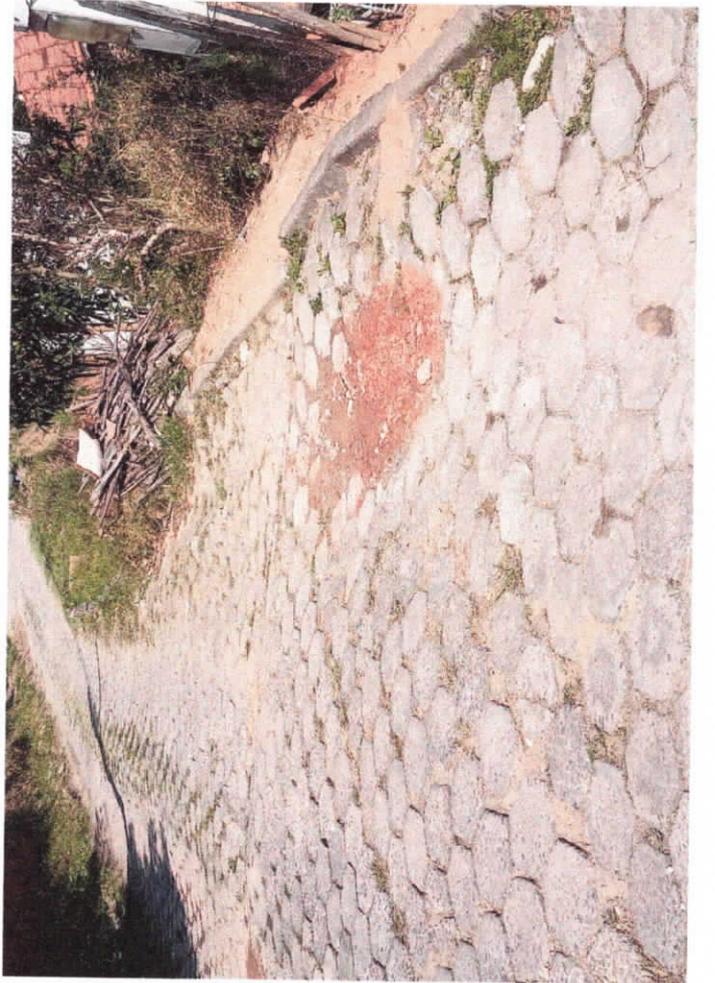
Tal indicação se faz necessária, pois tem uma parte da rua que já desbarrancou, podendo ocasionar acidentes e podendo ser graves, porque abaixo desta rua existe algumas casas que podem ser atingidas pelos veículos que transitam diariamente por esta rua.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Agosto de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 335/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que retorne os campeonatos municipal de futebol em nossa cidade, que tem início no começo do ano e termina nas comemorações do aniversário da nossa cidade, e com campeonatos entre municípios de nossa região também.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois estes campeonatos não fazem parte das comemorações das festividades de nosso município, há alguns anos, e são campeonatos de muita tradição em nossa cidade

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 336/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____ / ____ / ____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Setor de Obras a manutenção na rua Francisco Rodrigues Silva (Bairro Jardim Prado), conforme fotos em anexo.

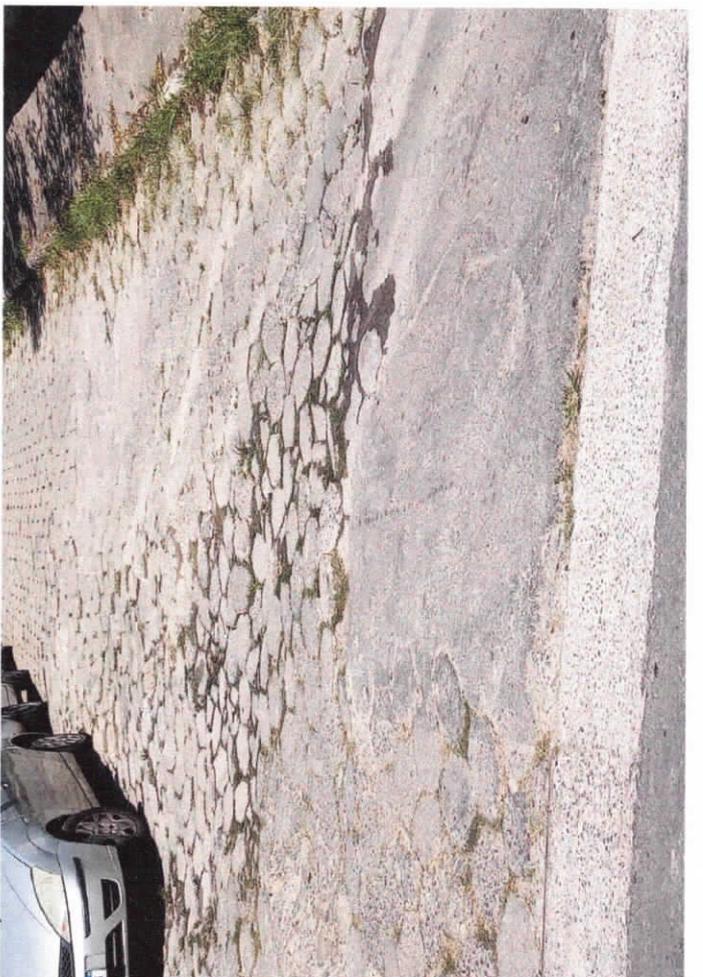
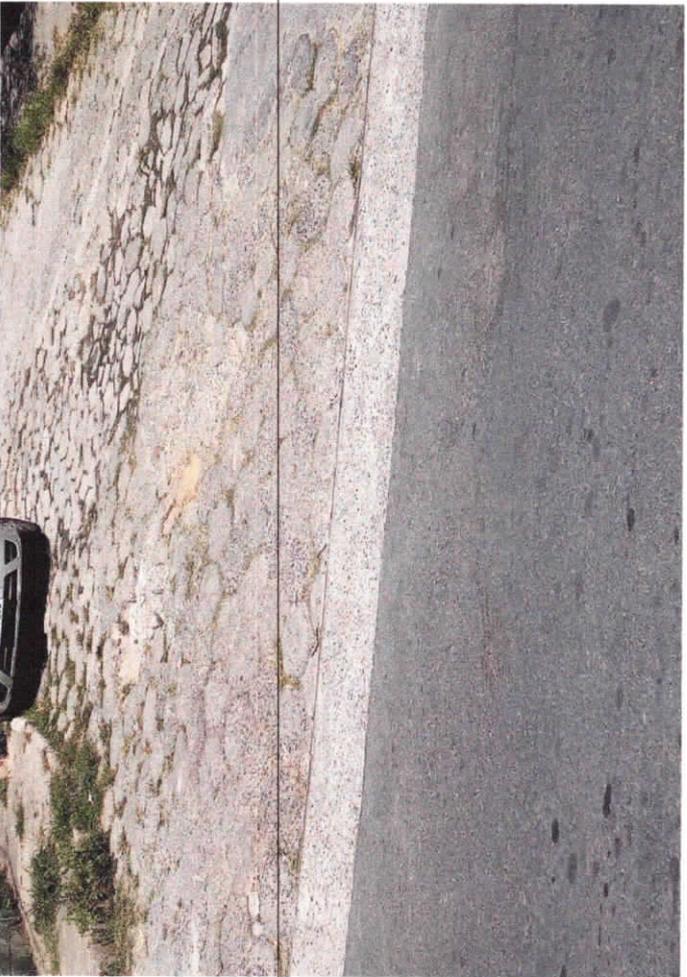
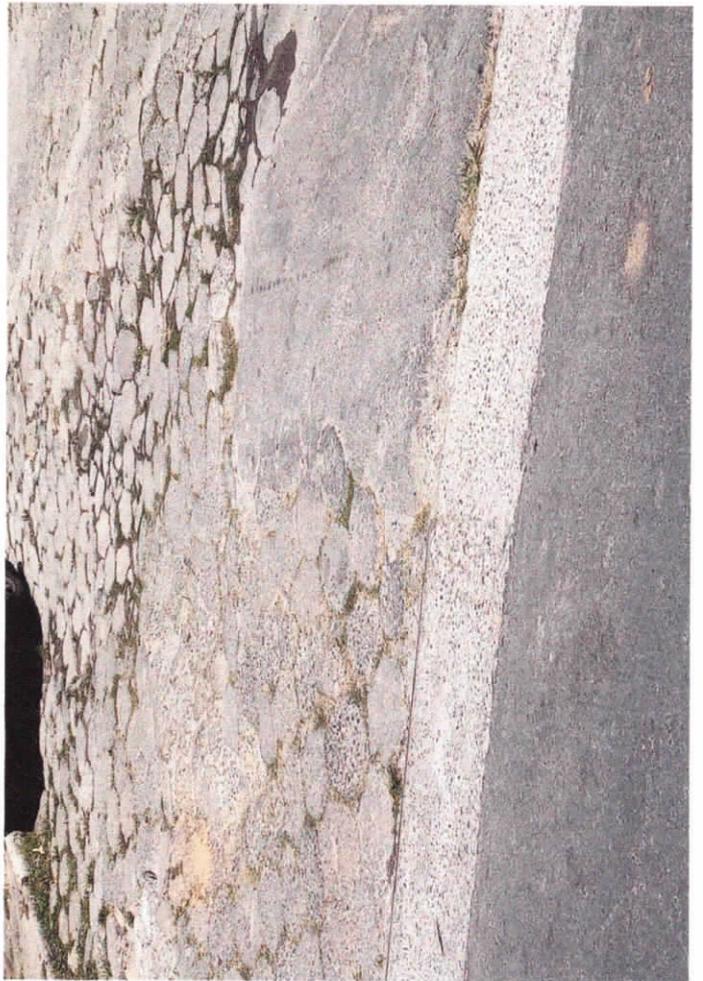
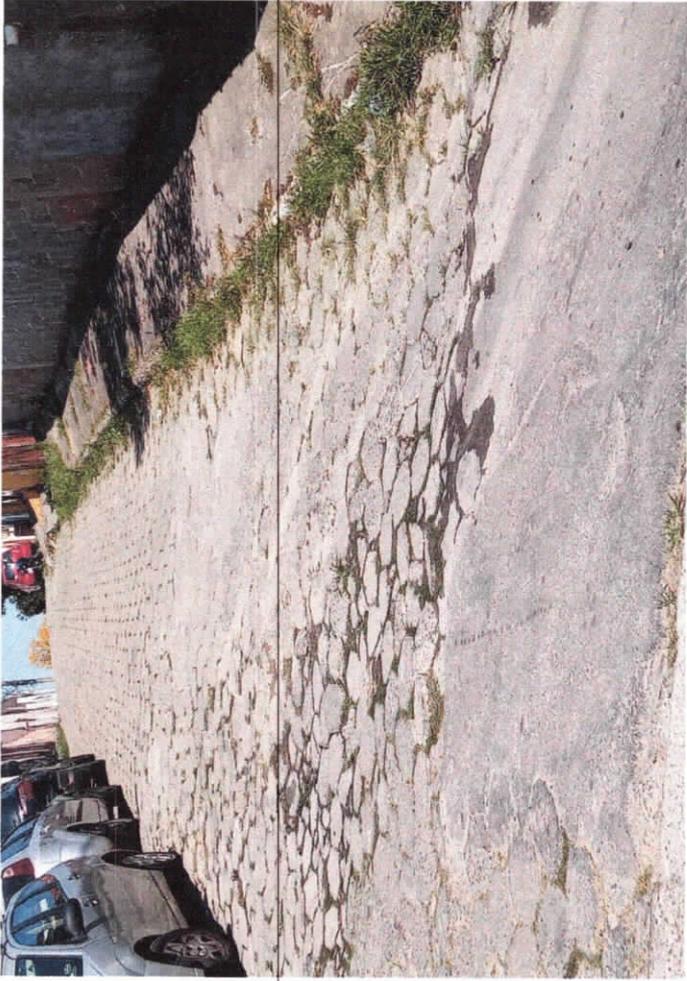
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tem vários bloquetes soltos e quebrados, causando buracos e dificultando o trânsito local e trazendo muito transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 337/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de Obras a manutenção com a máquina Patrol e a colocação de cascalho nas Ruas do Bairro Santa Tereza principalmente na rua 03.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas estão com muitos buracos e a rua 03 está, com muita mais dificuldade para os moradores transitarem devido a muitas valetas que vem causando muito transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 338/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de Fiscalização para que os fiscais façam uma vistoria nas áreas que pertencem a Prefeitura no Bairro Santa Tereza.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tem morador que passou cerca elétrica para colocar seus gados no local para ninguém entrar, e até mesmo construção de casas e comércios em áreas da Prefeitura.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 339/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de Obras a manutenção com a máquina Patrol e a colocação de cascalho nas Rua do Bairro Nova Campos do Jordão.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas necessitam de manutenção o mais breve, principalmente nas rampas inclinadas das ruas principais.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



Juliana de Sousa Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 340/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja colocado cartazes de conscientização nas lixeiras dos bairros da zona rural, indicando para que as pessoas coloquem o lixo dentro delas.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois muitas pessoas jogam o lixo, e acaba caindo fora, com isso fica todo espalhado e não ficando limpo o local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 341/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja feito o agendamento do caminhão cata treco na zona rural com o trabalho de divulgação aos moradores.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a zona rural não conta com este serviço tão importante para a retirada destes materiais, e com isto evitando que sejam descartados de forma irregular.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 342/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Geni Marcondes de S. Rodrigues - Jd. São Benedito, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 343/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Benedito de Souza Leite - Jd. São Benedito, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 344/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Antônio Braga Filho - Pq. Cambuci, com limpeza, retirada de matos e nivelamento do calçamento, onde apresenta irregularidades.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024

Jorge Luiz Sousa Miranda

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 345/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Dante Aleghecre Fraccari - Pq. Cambuci, com limpeza e recuperação asfáltica onde necessita de reparos.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 346/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Joaquim Maria Sena - Pq. Cambuci, com limpeza e recuperação asfáltica onde necessita de reparos.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 347/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais INDICA ao Sr. Prefeito, fazer a manutenção na Rua Francisco Braga Nogueira - Pq. Cambuci, com limpeza e recuperação asfáltica onde necessita de reparos.

Justificativa:

Faz-se necessário uma manutenção, tendo em vista a melhor qualidade de vida aos moradores que residem nesta rua e/ou bairro que fazem uso ao trafegarem por ela. Além disso, é dever deste vereador, cobrar as benfeitorias para melhorar os bairros de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 DE AGOSTO DE 2024



Jorge Luiz Sousa Miranda

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 348/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao Setor de Obras a manutenção nas ruas do Bairro Santa Joana em especial a rua

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois tem varias ruas com muitos buraco e precisam de manutenções e a colocação de cascalho

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Agosto de 2024



João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



CICLO ESTADUAL DE
INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
Ciência aos Vereadores,
S.S., ____/____/____

Presidente da Câmara

Convite

O **Secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite**, convida a população a participar do **Ciclo Estadual de Integração Comunitária**, a realizar-se em **29 de agosto de 2024, às 18h**, no Teatro do Sesi, localizado na Avenida Cidade Jardim, 4389 - Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP.

Na ocasião haverá palestras sobre a importância da Sociedade Civil na Segurança Pública.

Utilize nosso menu interativo:



Como
Chegar



Tire
Dúvidas



Siga nosso
Instagram